



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 633 de 16 de Fevereiro de 1994

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

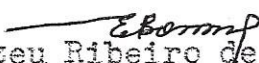
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), destinado a aquisição de um Ônibus usado para o uso de Transporte Escolar.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 16 de Fevereiro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 05

